

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 036/2012.

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima n.º 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Daniilo Rodrigues Fraga**. **CONTRATADO ROTA N.º 02: , DANILO CAMPOS SANTOS**, residente na Praça Plínio Dantas, n.º 56 – Centro – Lajedão – Bahia. Com Inscrição no CPF sob o n.º 066.123.216-60.

**OBJETO:** Prestar serviços na locação de 01(um) veículo para o transporte escolar destinado ao deslocamento dos alunos do ensino médio e fundamental da Zona Rural à Sede deste Município de Lajedão – Bahia, referente a **Rota de n.º 02** Ida e Volta:Faz. Juracy, Faz. Eméterio Sena, Faz. Elson Moreira, Faz. Santinho Lucas, Faz Dr. Távila, Pantera, Faz. Carlos Sena Faz Hilda Ronacher, Faz Amilca Soares, Faz. Moreira, Faz. Gerson Cotia, Faz. Ariston Filho, Faz. Eduardo Barbosa, Faz. Simão.

**PREÇO E PAGAMENTO** - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 40.480,00** (Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). O pagamento será efetuado de acordo a prestação dos serviços, dentro do mês, por meio de cheque nominal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.001-2.014 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

12.368.001-2.016 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.001.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

**Lajedão, 10 de Fevereiro de 2012.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

*Daniilo Rodrigues Fraga*

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DANILO CAMPOS SANTOS**

**CPF: 066.123.216-60.**

**CONTRATADO**